

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E DIANÓSTICO DE TODAS ÀS INFRAESTRUTURAS DE TI, COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES PRESENTES EM TODAS ÀS ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLOGIAS CONTIDAS NOS PROVIMENTOS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESTRUTURAS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

2. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	LEVANTAMENTO E DIANÓSTICO DE TODAS ÀS INFRAESTRUTURAS DE TI, COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES PRESENTES EM TODAS ÀS ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLOGIAS CONTIDAS NOS PROVIMENTOS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESTRUTURAS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 408.816,67	R\$ 408.816,67
VALOR TOTAL R\$				R\$ 408.816,67	

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 408.816,67 (QUATROCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Através do levantamento e coleta de dados deverão ser fornecidos de imediato pontos que necessitam de uma intervenção emergencial para o correto licenciamento de softwares sendo eles proprietários ou de terceiros, bem como, para o correto provimento de serviços de TI, agregando assim gradativamente maior valor aos serviços utilizados internamente e externamente. Este diagnóstico e correção emergencial é parte inicial de um projeto de PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) no qual outros aspectos se encaixam, como exemplo: Levantamento de Hardware, Gestão de Contratos, Gestão de Processos e Governança de Tecnologia da Informação.

3.2. Em resumo o diagnóstico visa conhecer a situação atual da TI de modo a identificar problemas, necessidades e demandas que atendidas agregaram a curto e médio prazo maior valor na cadeia de fornecimento de serviços.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Quanto ao correto provimento de serviços de TI:

4.1. Os levantamentos e diagnósticos devem ser executados por profissionais com capacidade de gestão técnica que de imediato ao encontrar gargalos operacionais possam ser apontados sendo oferecidas opções de soluções corretivas ou preventivas emergenciais de acordo com a necessidade encontrada. Após estas opções serem oferecidas e discutidas elas serão implementadas de forma imediata.

4.2. Em complemento a estas ações planilhas técnicas deverão ser preenchidas tais como:

- Estado de Infraestrutura predial;
- Diagnóstico de Hardware Ativo e Passivo;
- Link de dados;
- Segurança da informação, entre outros documentos complementares gerados durante o processo.

4.3. O que está envolvido?

4.3.1. Essa é uma atividade que envolve principalmente:

- a) análise de documentos;
- b) coleta de dados;
- c) avaliação de resultados;
- d) entrevistas com as partes interessadas;
- e) identificação de problemas e necessidades de TI;
- f) Diagnostico de infraestrutura existente;
- g) Correção emergencial de problemas.

4.3.2. Pelo exposto, o diagnóstico consiste de atividades que produzem conhecimento sobre a situação atual do uso e da gestão da TI na organização.

4.3.3. O diagnóstico é consolidado no **inventário de necessidades de Hardware**, a principal entrega deste trabalho. Ele deverá ser gradualmente incrementado com necessidades de todos os tipos (informação, serviços, infraestrutura etc.) à medida que a equipe de diagnostico for realizando os levantamentos e análises propostas.

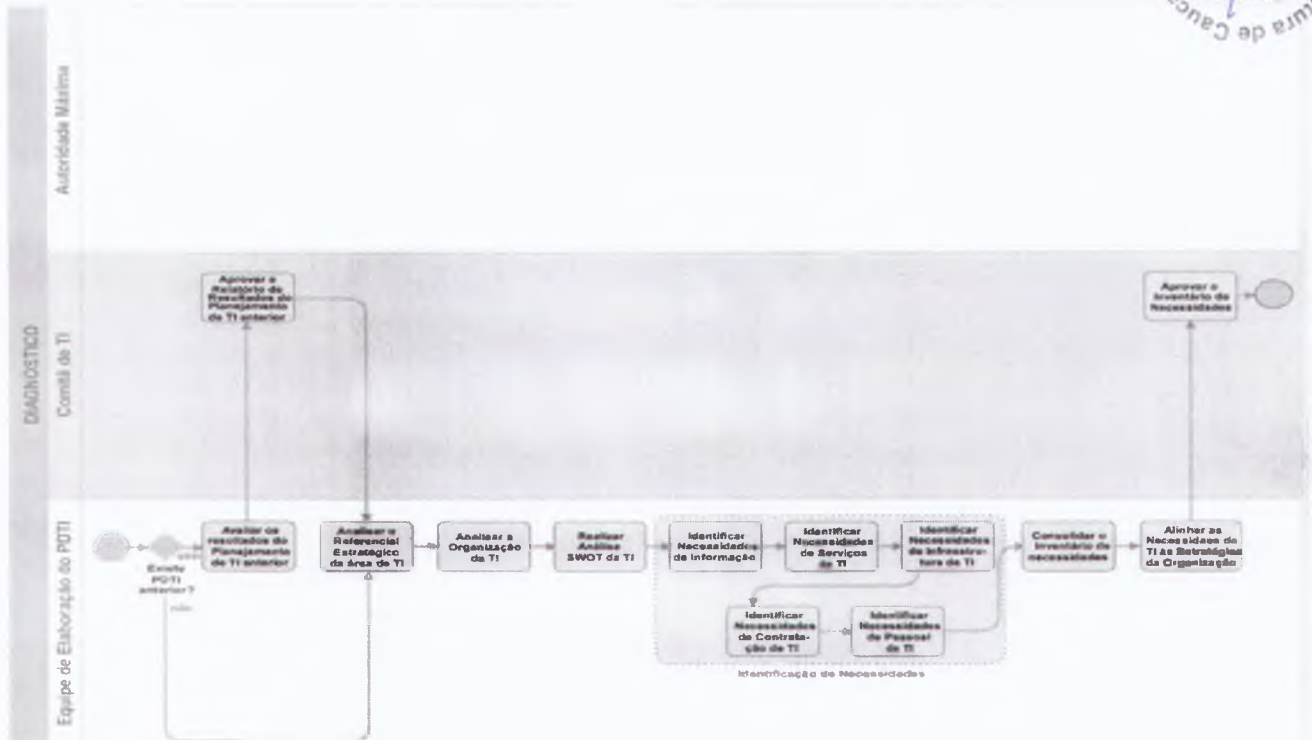
4.4. Processos de Diagnósticos:

4.4.1. No processo e trabalho de diagnostico serão abordados 13 (Treze) pontos encadeados para evoluirmos de forma consistente no trabalho, sendo 10 pontos os principais:

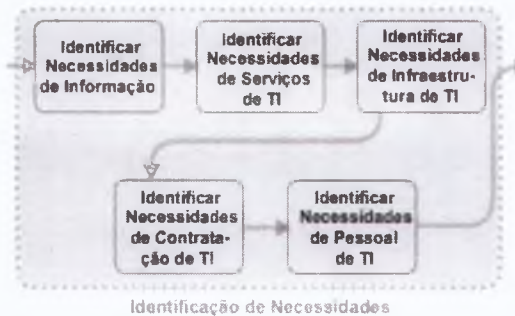
- 1 – Existe um PDTI?
- 2 – Caso exista vamos analisar, diagnosticar infraestrutura e verificar o seu andamento;
- 3 – Caso não exista, iniciaremos com o diagnóstico e o trabalho de levantamento para criação de um mapa de situação;
- 4 – Analisar o referencial estratégico da área de TI;
- 5 – Analisar a Organização;
- 6 – Diagnostico das estruturas de TI;
- 7 – Correção Emergencial de pontos falhos;
- 8 – Necessidade de implementação de serviços adicionais de TI ou reestruturação dos serviços já existentes, com análise paralela de contratos;
- 9 – Necessidade de contratação de pessoal para suprir as demandas de TI;
- 10 – Consolidar inventário pós-diagnostico.

4.4.2. A figura abaixo (meramente informativa) retrata um exemplo de fluxo de trabalho englobando estes 10 pontos inicialmente destacados no processo de diagnóstico:

EB



4.4.3. A figura abaixo traz o núcleo de diagnóstico propriamente dito e escopo deste trabalho que será executado, acrescentando que ao detectar falhas que precisem ser corrigidas de forma emergencial, estas serão prontamente aplicadas:



4.5. Execução:

4.5.1. A infraestrutura de TI a ser mapeada e diagnosticada se relaciona às plataformas descritas abaixo:

- Hardwares (desktops, notebooks, processador, placa-mãe, HD, periféricos...);
- Softwares;
- Servidores;
- Soluções de segurança (antivírus, firewall...);
- Instalações físicas e predial
- Redes Lan, Wan e provedores de Internet;
- Metodologias e ferramentas para auxiliar o mapeamento dos processos

4.5.2. Com este trabalho será disponibilizado todo um mapeamento de Hardware que possibilitará a identificação e solução emergencial de problemas de infraestrutura e fornecer soluções de médio e longo prazo.

(Handwritten signature)

4.5.3. Paralelamente teremos insumos para aplicação de gestão de processos, gestão de contratos e principalmente uma governança que entregue real valor aos clientes finais que utilizam os serviços oferecidos, tendo como meio, a estrutura de tecnologia da informação.

4.5.4. Ao final do diagnóstico grande parte do levantamento necessário para área de TI executar seus processos frente as melhores práticas de gestão de infraestrutura propostas pela biblioteca ITIL4.

4.5.5. O envolvimento de todos é de suma importância para que a cadeia de soluções oferecidas e implementadas surta efeito em curto prazo e para que todas as atividades propostas anteriormente agreguem valor a cadeia de serviços e soluções a clientes.

Apêndice: O que é o ITIL4?

O acrônimo ITIL se refere à Information Technology Infrastructure Library ou Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Este acrônimo há algum tempo **não representa mais** o que a ITIL significa nos dias de hoje. Portanto, podemos considerar que o nome foi mantido mais por uma questão de marca e reconhecimento do que pelo significado do acrônimo.

De maneira simples, o ITIL pode ser considerado como um conjunto de práticas detalhadas para se fazer um bom gerenciamento de serviços habilitados pela tecnologia da informação.

Mas dada a sua evolução através dos anos e a sua popularidade gigantesca, podemos considerar que o ITIL é hoje a principal referência para gerenciamento de serviços de TI

O principal objetivo do ITIL é prover um conjunto de práticas de gerenciamento de serviços de TI testadas e comprovadas no mercado, podendo ser utilizadas tanto em organizações que já possuem operações de TI em andamento quanto para a criação de novas operações.

Mas não é só isso. O ITIL, de certa forma, padronizou o "idioma" do gerenciamento de serviços. Os termos que a maior parte das empresas utilizam, como SLA, Incidente, Mudança, Problema, Requisição de Serviço, Service Desk, etc., surgiram ou foram popularizados pelo ITIL.

O ITIL pode beneficiar qualquer organização que forneça um produto ou serviço habilitado (ou não) por TI. Ele é usado por organizações em todo o mundo em todas as indústrias e setores:

- Grandes, médias e pequenas empresas;
- Governos nacionais, estaduais e locais;
- Universidades e instituições de educação;
- Organizações não governamentais.

Embora o ITIL seja usado em todo o mundo, é difícil encontrar uma lista definitiva e oficial de organizações que o utilizam. No entanto, A Axelos (quem atualmente cuida do desenvolvimento do ITIL) publica regularmente informações sobre empresas que usam ITIL através de artigos, estudos de caso, white papers e webinars.

O ITIL 4 traz agora uma nova forma de contextualizar de fornecer serviços, de forma muito mais adaptável, rápida e totalmente transparente.

Muito diferente da versão anterior, a primeira quebra de conceitos e paradigmas é a forma de conceber o serviço como um todo.

EPS

O conceito de ciclo de vida do serviço descrito na versão anterior, mesmo que não intencionalmente, sugeria uma sequência de estágios e processos que descreviam a vida do serviço desde a sua concepção até a sua descontinuação.

Por exemplo, para que um serviço estivesse num momento de codificação (Transição), teoricamente ele deveria ter passado pelos ciclos de Estratégia e Desenho.

A nova versão baseia-se agora em um fluxo de valor flexível, conhecido como Service Value System (Sistema de Valor de Serviço).

Este novo modelo conceitual é mais robusto e não se concentra apenas em processos, mas também em outros componentes de vital importância para o gerenciamento de serviços e a entrega de valor, como a governança e princípios orientadores.

Quanto ao correto licenciamento de softwares:

4.6. Os levantamentos e diagnósticos deverão ser executados por profissionais com capacidade de gestão técnica que de imediato ao encontrar gargalos operacionais onde serão apontados sendo oferecidas opções de soluções corretivas ou preventivas emergenciais de acordo com a necessidade encontrada. Após estas opções serem oferecidas e discutidas elas serão implementadas de forma imediata.

4.7. O que está envolvido?

4.7.1. Essa é uma atividade que envolve principalmente:

- a) Análise de documentos;
- b) Diagnostico de Licenciamento de Software;
- c) Analise de contratos de compra e seção de uso de softwares
- d) Correção emergencial de problemas

4.7.2. Pelo exposto, o diagnóstico consiste de atividades que produzem conhecimento sobre a situação atual do uso de softwares na organização. O diagnóstico é consolidado no **inventário de licenciamento de software**, a principal entrega deste trabalho.

4.8. Execução:

4.8.1. O levantamento de software será mapeado através do diagnóstico e análise dos principais itens que compõem a estrutura operacional de sistemas sendo eles proprietários ou não, suas atividades estão contempladas em:

- Levantamento de sistemas para atividades fins (proprietários ou não);
- Levantamento de sistemas operacionais para servidores;
- Levantamento de sistemas para segurança de dados;
- Levantamento de sistemas para distribuição e navegação na internet;
- Levantamento de sistemas auxiliares para usuários e servidores;
- Levantamento de sistemas para armazenamento de dados;
- Levantamento de sistemas para backup e recuperação de dados;
- Levantamento de todas as licenças utilizadas por qualquer software;
- Analise de contratos de Licenciamento de software.

4.8.2. Com este trabalho teremos em mão todo um mapeamento de licenciamento de Software que possibilitará a identificação e solução emergencial de problemas identificados além de fornecer soluções de médio e longo prazo.



4.8.3. O envolvimento de todos é de suma importância para que a cadeia de soluções oferecidas e implementadas surta efeito em curto prazo e para que todas as atividades propostas anteriormente agreguem valor a cadeia de serviços e soluções a clientes.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

5.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo e deverá coincidir com o prazo de garantia dos mesmos oferecidos pela empresa.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela secretaria de competente, das especificações técnicas constantes do presente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Caucaia /CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Caucaia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.3. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

7.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

8.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

8.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.4. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços.

9 – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE

Dotação Orçamentária: 08.21.12.122.0161.2.067.0000 – Apoio Administrativo à Secretaria de Educação

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.



10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

10.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada;

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

10.2.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. À Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados:

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

10.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas neste contrato, e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

10.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- emitir a ordem de serviços para a execução do objeto contratado;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.



11 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

11.2 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12 - DAS MULTAS

12.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

12.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega;

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

12.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

12.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;

12.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Segurança Pública e Cidadania do Município de Caucaia/CE;

12.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

12.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.3. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 -A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Caucaia/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Caucaia/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 -O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Caucaia/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Caucaia/CE.

13.3 -Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE.

13.4 -As sanções previstas neste contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Caucaia/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Caucaia/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste contrato;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Caucaia/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

249

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Caucaia/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

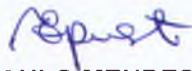
13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do secretário contratante.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas neste instrumento e as previstas em lei ou regulamento.

14.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

14.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA